



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BOM SUCESSO - PREVBOM
Rua Cap. Cristovão Gonçalves dos Santos, nº 42 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG
Tel: (35) 3841- 3630 - E-mail: prevbom@prevbom.mg.gov.br
CNPJ nº 06.308.972/0001-24



PORTARIA Nº 1.805 /2022 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bom Sucesso – PREVBOM, nas atribuições que lhe confere o Art. 10, incisos III, V e VI da Lei Complementar nº 3.010 de 11 de outubro de 2006, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º. – O artigo 1º da Portaria 1.772/2021, de 22 de abril de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder a Sra. ANA CRISTINA CASTANHEIRA RIBEIRO, inscrita no CPF sob o nº 312.697.376-00, viúva do ex-servidor, Sr. Arnaldo Soares Ribeiro, inscrito no CPF sob o nº 271.791.686-53, cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, falecido em 27 de março de 2021, o benefício de pensão por morte, sem paridade, nos termos dos Art. 53 inciso II da Lei Complementar nº 3.010 de 11 de outubro de 2006 c/c Art. 40, § 7º, inciso II da CF/1988, no valor correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos recebido na data anterior ao óbito, a partir de 27 de março de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 27 de março de 2021.

Bom Sucesso, 04 de fevereiro de 2022

Rogério de Castro Santos
Diretor Presidente

PREV BOM
Rogério de Castro Santos
Diretor Presidente